



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGODE PROVIMENTO EFETIVO, INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.A presente Lei amplia a quantidade de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º.Fica ampliado em 04 vagas o cargo provimento efetivo de Oficial Administrativo, pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo– GOA, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuiçõesdo cargode Oficial Administrativo encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal